



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÕES CMASI, 8 - 9 - 10 - SEDESC
- PORTARIAS Nº 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395/2020
- LEI MUNICIPAL Nº 1.166 E 1.167/2020.
- PORTARIAS Nº 396, 397, 398/2020.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2020.
- PORTARIAS Nº 399 E 400/2020.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2020.
- PORTARIA Nº 401/2020.
- I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2020



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

## RESOLUÇÃO Nº 8, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibirataia – CMASI.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 06 de Julho de 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibirataia – CMASI.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

**GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS**  
Presidente do CMASI



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

## RESOLUÇÃO Nº 9, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania de Ibirataia/BA

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 06 de Julho de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 4.741, de 08 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município de Ibirataia, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais;

**CONSIDERANDO** A Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337/2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

### RESOLVE:

**Art.1º** Aprovar o Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania de Ibirataia/BA

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

**GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS**  
Presidente do CMASI



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

## RESOLUÇÃO Nº 10, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do Plano de ação Execução de ações Emergenciais de Cestas Básicas em decorrência da pandemia do COVID-19, com repasse emergencial de recursos ao Município de Ibirataia/Ba.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 06 de Julho de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 4.741, de 08 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município de Ibirataia, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMASI nº 7, de 17 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a portaria SJDHDS Nº 036/2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 173/2020;

**CONSIDERANDO** As Notas Técnicas 39/2020 e 36/2020 da CNM;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020;

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Aprovar o Plano de ação de Execução Emergenciais para aquisição de Cestas Básicas em decorrência da pandemia do COVID-19, com repasse emergencial de recursos ao Município de Ibirataia/Ba, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC.

**Artigo 2º.** Os recursos para execução do plano têm as seguintes modalidades de repasse:

- I. Do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS para Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS no de valor R\$ 2.400,00;
- II. Do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS no valor R\$ 1.500,00;
- III. Da PMI(FPM) referente a LC173/2020 para Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS no valor R\$ 10.000,00.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

**GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS**  
Presidente do CMASI



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 383 DE 4 DE JULHO DE 2020.

Concede **Licença para Atividade Política** ao Sr. **JOSÉ MUNIZ FERREIRA NETO**, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020 no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

**Considerando** a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Política** devidamente remunerada, ao servidor público municipal, Sr. JOSÉ MUNIZ FERREIRA NETO, de para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. O licenciado se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convenção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apenas será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de **15/08/2020 a 15/11/2020**, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I. não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º. desta Portaria ;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica o Servidor José Muniz Ferreira Neto, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.

Art. 6º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 280, expedida e publicada em 1º de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 384 DE 4 DE JULHO DE 2020.

Concede **Licença para Atividade Política** ao Sr. **CAIO PEREIRA DA SILVA**, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020 no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

**Considerando** a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA** devidamente remunerada, ao servidor público municipal, Sr. CAIO PEREIRA DA SILVA, de para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. O licenciado se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de **15/08/2020 a 15/11/2020**, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I. não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º. Desta Portaria ;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III. Não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica o Servidor **Caio Pereira da Silva**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.

Art. 6º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 281, expedida e publicada em 1º de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de julho de 2020.

Ana Cleia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 342 DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

Concede **Licença para Atividade Política** ao Sr. **NERIVALDO BACELAR DOS SANTOS**, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020 no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

**Considerando** a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Política** devidamente remunerada, ao servidor público municipal, Sr. **NERIVALDO BACELAR DOS SANTOS**, RG nº 2287003, CPF nº 397.777.405-06, matrícula nº 522, de para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. O licenciado se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de **15/08/2020 a 15/11/2020**, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I. não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º. desta Portaria ;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica o Servidor **Nerivaldo Bacelar dos Santos**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.

Art. 6º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 342, expedida e publicada em 30 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 386 DE 4 DE JULHO DE 2020.

Concede **Licença para Atividade Política** ao Sr. **MANOEL SANTOS DE JESUS FILHO**, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020 no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

**Considerando** a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Política** devidamente remunerada, ao servidor público municipal, Sr. **MANOEL SANTOS DE JESUS FILHO**, RG nº 02286952-28, CPF nº 365.602.435-91, matrícula nº 478, de para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. O licenciado se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de **15/08/2020 a 15/11/2020**, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I. não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º. desta Portaria ;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica o Servidor **Manoel Santos de Jesus Filho**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.

Art. 6º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 343, expedida e publicada em 30 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 387, DE 4 DE JULHO DE 2020.

Concede **Licença para Atividade Política** ao Sr. **MARCO ANTONIO TRINDADE SILVA**, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020 no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

**Considerando** a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Política** devidamente remunerada, ao servidor público municipal, Sr. **MARCO ANTONIO TRINDADE SILVA**, RG nº 02483922-12, CPF nº 330.239.645-72, matrícula nº 585, de para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. O licenciado se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de **15/08/2020 a 15/11/2020**, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I. não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º. desta Portaria ;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica o Servidor **Marco Antonio Trindade Silva**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.

Art. 6º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 344, expedida e publicada em 30 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 388, DE 4 DE JULHO DE 2020.**

Concede **Licença para Atividade Política**, ao Sr. **CHARLES MOSQUITO DE SOUZA**, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020 no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

**Considerando** a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Política**, devidamente remunerada, ao servidor público municipal, Sr. **CHARLES MOSQUITO DE SOUZA**, RG nº 0843596333, CPF nº 977.871.085-68, matrícula nº 1326, de para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. O licenciado se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de **15/08/2020 a 15/11/2020**, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I. não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º. desta Portaria ;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica o Servidor **Charles Mosquito de Souza**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.

Art. 6º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 345, expedida e publicada em 30 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 389, DE 4 DE JULHO DE 2020.**

Concede **Licença para Atividade Política** ao Sr. **RAVI OLIVEIRA MACHADO**, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020 no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

**Considerando** a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Política**, devidamente remunerada, ao servidor público municipal, Sr. **RAVI OLIVEIRA MACHADO**, RG nº 09749609-00, CPF nº 017.987.265-64, matrícula nº 1270, de para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. O licenciado se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de **15/08/2020 a 15/11/2020**, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I. não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º. desta Portaria ;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica o Servidor **Ravi Oliveira Machado**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.

Art. 6º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 346, expedida e publicada em 30 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 390, DE 4 DE JULHO DE 2020.**

Concede **Licença para Atividade Política**, ao Sr. **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOMES**, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020, no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

**Considerando** a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Política**, devidamente remunerada, ao servidor público municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOMES**, RG nº 10075482-15, CPF nº 830.456.605-25, matrícula nº 068, de para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. O licenciado se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de **15/08/2020 a 15/11/2020**, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I. não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º. desta Portaria ;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica o Servidor **Antonio Carlos dos Santos Gomes**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.

Art. 6º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 347, expedida e publicada em 30 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 391, DE 4 DE JULHO DE 2020.

Concede **Licença para Atividade Política** ao SR<sup>a</sup> **RIZIA SANTOS MEDRADO SILVA**, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020, no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

**Considerando** a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Política**, devidamente remunerada, a servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. **RIZIA SANTOS MEDRADO SILVA**, RG nº 07348711-50, CPF nº 090.094.625-49, matrícula nº 068, de para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. A licenciada se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de **15/08/2020 a 15/11/2020**, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I. não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º. desta Portaria ;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica a Servidora **Rizia Santos Medrado Silva**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.

Art. 6º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 348, expedida e publicada em 30 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 392 DE 4 DE JULHO DE 2020.

Concede **Licença para Atividade Política** ao Sr. **ANTONIO MARCUS TRINDADE SILVA**, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020, no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

**Considerando** a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Política**, devidamente remunerada, ao servidor público municipal, Srº. **ANTONIO MARCUS TRINDADE SILVA**, RG nº 02888302-02, CPF nº 295.249.115-15, matrícula nº 33, de para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. O licenciado se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de **15/08/2020 a 15/11/2020**, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I. não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º. desta Portaria ;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica o Servidor **Antonio Marcus Trindade Silva**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.

Art. 6º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 349, expedida e publicada em 30 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 393 DE 4 DE JULHO DE 2020.

Concede **Licença para Atividade Política** ao Sr. **SILVIO BRANDÃO DOS SANTOS**, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020, no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

**Considerando** a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Política**, devidamente remunerada, ao servidor público municipal, Srº. **SILVIO BRANDÃO DOS SANTOS**, RG nº 07971451-09, CPF nº 923.618.205-44, matrícula nº 1058, para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. O licenciado se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de **15/08/2020 a 15/11/2020**, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I. não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º. desta Portaria ;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica o Servidor **Silvio Brandão dos Santos**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.

Art. 6º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 353, expedida e publicada em 30 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 394, DE 4 DE JULHO DE 2020.**

Concede **Licença para Atividade Política** ao Sr. **MARCOS ANTONIO DE SOUZA BARBOSA**, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020, no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

**Considerando** a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Política**, devidamente remunerada, ao servidor público municipal, Srº. **MARCOS ANTONIO DE SOUZA BARBOSA**, RG nº 04678793-38, CPF nº 923.367.525-49, matrícula nº 420, de para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. O licenciado se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de **15/08/2020 a 15/11/2020**, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I. não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º. desta Portaria ;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica o Servidor **Marcos Antonio de Souza Barbosa**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.

Art. 6º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 356, expedida e publicada em 30 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 395, DE 4 DE JULHO DE 2020.

Concede **Licença para Atividade Política** ao Sr. **DEUSDEDITH BISPO BONFIM**, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020, no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

**Considerando** a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Política**, devidamente remunerada, ao servidor público municipal, Srº. **DEUSDEDITH BISPO BONFIM**, RG nº 02208964-02, CPF nº 166.675.575-34, matrícula nº 087, de para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. O licenciado se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de **15/08/2020 a 15/11/2020**, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:

- I. não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art. 2º. desta Portaria ;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- III. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.

Art. 5º. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica o Servidor **Deusedith Bispo Bonfim**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.

Art. 6º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 358, expedida e publicada em 1º de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## LEI MUNICIPAL Nº 1.166, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Altera a **Lei nº 984, de 03 de junho de 2013**, que criou o Sistema Municipal de Cultura de Ibirataia, para adequá-la ao Sistema Nacional de Cultura – SNC, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera a Lei nº. 984, de 03 de junho de 2013, que criou o Sistema Municipal de Cultura de Ibirataia, para adequá-la ao Sistema Nacional de Cultura – SNC, e dá outras providências.

**Art. 2º.** A Lei nº. 984, de 03 de junho de 2013 (Lei do Sistema Municipal de Cultura), passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

“**Art. 8º.** A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde, segurança pública e desenvolvimento social.” (NR)

“**Art. 10.** .....

V. o direito ao financiamento público da cultura.”

“**Art. 20.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiências múltiplas e intelectuais, necessidades especiais (física/sensorial) e superdotação, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.” (NR)

“**Art. 30.** Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta da Administração Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

.....  
.....” (NR)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

“**Art. 31.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico –, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município de Ibirataia.” (NR)

“**Art. 32.** .....

.....

I. estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II. (Revogado).

.....

IV. articular e implementar políticas públicas inclusivas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

V. promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições públicas e privadas para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

.....” (NR)

“**Art. 33.** .....

I.....

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Coordenação Municipal de Cultura.

III .....

.....

c) (Revogado)

d) Programa Municipal de Formação na Área Cultural – PROMFAC;

e) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIC;

f) outros que venham a ser constituídos conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, do

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

movimento de mulheres, LGBTQI+, da inclusão social, primeira infância, juventude e políticas de promoção da igualdade racial, conforme regulamentação.” (NR).

“**Art. 34.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da sua Coordenação Municipal de Cultura, é o órgão superior subordinado ao Gestor Público Municipal e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.” (NR).

“**Art. 35.** Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer as instituições, órgãos e empresas públicas na área da cultura que venham a ser constituídas no âmbito do Poder Público Municipal. (NR).

I. — (Revogado)

II. — (Revogado)

III. — (Revogado)

IV. (Revogado)”

“**Art. 36.** São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Coordenação Municipal de Cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura:

.....  
.....

V. preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município e executar as políticas e ações culturais definidas no Plano Municipal de Cultura;

.....

XI. estruturar e realizar cursos, oficinas de formação e qualificação profissional nas áreas de administração, criação, produção, conhecimento e gestão cultural;

XII. estruturar e organizar o calendário dos eventos culturais do Município;

.....

XIV. captar recursos para projetos e programas específicos junto à órgãos, entidades, instituições e programas internacionais, federais e estaduais, públicos e privados;

.....” (NR)

“**Art. 37.** À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Coordenação de Cultura, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

.....

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

IV. implementar, no âmbito da Administração Municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

VI. colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VIII. subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas da Administração Municipal.

IX. auxiliar a Administração Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

XII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.” (NR).

“**Art. 39.** Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ibirataia, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Ibirataia, por meio Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.” (NR)

“**Art. 40.** O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 16 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

I. 08 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, 02 representantes, sendo um deles o Coordenador de Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, 01 representante;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, 01 representante;
- d) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, 01 representante;
- e) Secretaria Municipal de Finanças e Administração – SEFA, 01 representante;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SEAMA, 01 representante;
- h) Secretaria Municipal de Gestão – 01 representante.

II. 08 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Fórum Setorial de Audiovisual, Radiodifusão e Culturas Digitais: Audiovisual, Cinema, Rádio Público/Comunitário, TV Pública/Comunitária, Internet;
- b) Fórum Setorial de Artesanato e Economia Criativa;
- c) Fórum Setorial de Música;
- d) Fórum Setorial de Expressões Artísticas: Artes Visuais, Circo, Dança, Literatura e Teatro;
- e) Fórum Setorial de Patrimônio Imaterial: Afrodescendentes, Culturas Indígenas, Culturas Populares, Festas e Ritos;
- f) Fórum Setorial de Patrimônio Material: Bens culturais, Educação Patrimonial, Museus;
- h) Fórum Setorial de Pensamento e Memória: Arquivos, Bibliotecas, Leitura, Livro;
- i) Fórum Setorial de Políticas e Gestão Cultural: Cooperação e Intercâmbio Cultural, Formação Cultural, Redes Culturais e Sustentabilidade.

.....  
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes, sendo vedada a escolha dos conselheiros indicados pelo Órgão de Cultura do município para os referidos cargos.

.....” (NR)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

“Art. 42. ....

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

XII. contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII. acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Ibirataia para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

XIV. promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV. promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XVI. incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII. delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII. aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.

XIX. estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

XX. contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;” (NR)

“Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.” (NR)

“Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre a Administração Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC. (NR)

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da sua Coordenação de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

– CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

.....” (NR)

“Art. 49. ....

.....

III. Programa Municipal de Formação na Área Cultural – PROMFAC;

IV. Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.” (NR)

“Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.” (NR)

“Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da sua Coordenação de Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores. (NR)

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura deve conter:

.....

X. inventário de bens históricos, artísticos, culturais, materiais e imateriais.”

“Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.” (NR)

“Art. 55. ....

.....

III. contribuições de mantenedores, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais, bem os resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições desses setores.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

IV. produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

.....” (NR).

“**Art. 56.** O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

.....

§ 1º Nos casos previstos no inciso II, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

.....” (NR)

“**Art. 57.** Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.” (NR)

“**Art. 61.** A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 06 membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 03 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º Os 03 membros da Sociedade Civil serão indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural entre seus conselheiros.” (NR).

“**Art. 64.** Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Coordenação Municipal de Cultura, elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Coordenação Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.” (NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## “Subseção V

### Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC”

“**Art. 65A.** Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo município.

§1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.” (NR)

“**Art. 65B.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura e sua revisão nos prazos previstos;

II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados no âmbito do município;

III - Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público municipal e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.” (NR)

“**Art. 65C.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para a realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.” (NR)

“**Art. 65D.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas, turísticas e demográficas, e/ou com outros institutos de pesquisa para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural, elaborando indicadores culturais que contribuam tanto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.” (NR)

“Art. 77. ....

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.” (NR)

“Art. 82. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no Artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura em finalidades diversas das previstas nesta lei.” (NR)

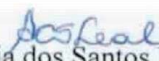
**Art. 3º** Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei nº. 984, de 03 de junho de 2013 (Lei do Sistema Municipal de Cultura): (Vigência)

Parágrafo único: alínea “c” do inciso III do art. 33 e incisos I, II, III e IV do art. 35.

**Art. 4º** Ficam reenumerados todos incisos após o inciso XI do art. 42, porque publicados com duplicidade de numeração na Lei nº. 984, de 03 de junho de 2013.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 16 de julho de 2020.

  
Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.167 DE 16 DE JULHO DE 2020.

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO  
AGENTES DE SANEAMENTO PARA AGENTES  
DE COMBATE AS ENDEMIAS DE QUE TRATA O  
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DE QUE  
TRATA A LEI 916/2007.

A **Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta a judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** Os atuais cargos de Agentes de Saneamento de que trata o grupo ocupacional – 3 do Anexo-1 da Lei 916 de 2007 passam a ser denominados Agentes de Combate as Endemias;

**Art. 2º.** A carga horária e atribuições dos referidos cargos permanecem sendo as descritas na Lei 918/2007;

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de julho de 2020.

  
Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 396, DE 4 DE JULHO DE 2020.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário,  
**EZENILDO SOUZA DIAS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **EZENILDO SOUZA DIAS**, admitido em 28/02/2005, CPF nº 293.818.688-67, RG nº 0933152361 – SSP/BA, CTPS nº 80489, SÉRIE nº 00064, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, na função de **VIGILANTE**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/08/2020 a 31/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 397, DE 4 DE JULHO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **JULIVAL RICARDO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, JULIVAL RICARDO DOS SANTOS, admitido em 01/04/1999, CPF nº 885.935.925-20, RG nº0811731804 – SSP/BA, CTPS nº 35341, SÉRIE nº 00036, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de VIGILANTE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/08/2020 a 31/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 398, DE 4 DE JULHO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **ADENILSON FERREIRA SANTOS** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, ADENILSON FERREIRA SANTOS, admitido em 01/10/1999, CPF nº 003.182.795-09, RG nº 831480866 – SSP/BA, CTPS nº 66128, SÉRIE nº 0056, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, na função de GARI, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/08/2020 a 31/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

Relatório Resumido da  
Execução Orçamentária (Rreo)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>9.234.453,50</b>	<b>14,10</b>	<b>28.620.206,98</b>	<b>43,69</b>	<b>36.879.793,02</b>
Recetas Correntes	63.374.000,00	63.374.000,00	8.935.318,50	14,10	28.285.988,85	44,63	35.088.011,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.919.100,00	1.919.100,00	242.252,03	12,62	1.001.600,75	52,19	917.499,25
Impostos	1.643.000,00	1.643.000,00	236.144,58	14,37	948.059,80	57,70	694.940,20
Taxas	276.100,00	276.100,00	6.107,45	2,21	53.540,95	19,39	222.559,05
Contribuições	191.032,00	191.032,00	29.450,89	15,42	97.104,58	50,83	93.927,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	191.032,00	191.032,00	29.450,89	15,42	97.104,58	50,83	93.927,42
Recosta Patrimonial	84.000,00	84.000,00	2.977,23	3,54	13.491,71	16,06	70.508,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	155,38	2,22	586,96	8,39	6.413,04
Valores Mobiliários	77.000,00	77.000,00	2.821,85	3,66	12.904,75	16,76	64.095,25
Transferências Correntes	61.167.868,00	61.167.868,00	8.646.309,45	14,14	27.124.630,90	44,34	34.043.237,10
Transferências da União e de suas Entidades	42.801.868,00	42.801.868,00	6.553.228,09	15,31	20.257.652,47	47,33	22.544.215,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.366.000,00	4.366.000,00	493.592,12	11,31	1.407.925,58	32,25	2.958.074,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	1.599.489,24	11,42	5.459.052,85	38,99	8.540.947,15
Outras Recetas Correntes	12.000,00	12.000,00	14.328,90	119,41	49.160,91	409,67	(37.160,91)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	510,00	0,00	3.010,00	0,00	(3.010,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	13.818,90	276,38	46.150,91	923,02	(41.150,91)
Demais Recetas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Recetas de Capital	2.126.000,00	2.126.000,00	299.135,00	14,07	334.218,13	15,72	1.791.781,87
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Capital	2.096.000,00	2.096.000,00	299.135,00	14,27	334.218,13	15,95	1.761.781,87
Transferências da União e de suas Entidades	2.096.000,00	2.096.000,00	299.135,00	14,27	334.218,13	15,95	1.761.781,87
<b>SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>9.234.453,50</b>	<b>14,10</b>	<b>28.620.206,98</b>	<b>43,69</b>	<b>36.879.793,02</b>
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>9.234.453,50</b>	<b>14,10</b>	<b>28.620.206,98</b>	<b>43,69</b>	<b>36.879.793,02</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.487.266,57</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>9.234.453,50</b>	<b>14,10</b>	<b>30.107.473,55</b>	<b>43,69</b>	<b>35.392.526,45</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Superávit Financeiro	-	-	-	-	957.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.500.000,00	67.986.708,22	9.232.097,54	34.197.616,42	33.789.091,80	10.831.244,38	30.107.473,55	37.879.234,67	26.795.533,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.301.100,00	60.036.531,22	8.711.925,38	31.088.051,36	28.948.479,86	10.129.762,91	27.587.799,06	32.448.732,16	24.364.084,49	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.522.860,00	32.473.302,94	4.509.423,75	16.842.213,53	15.631.089,41	5.400.392,40	15.394.366,39	17.078.936,55	13.380.613,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.777.240,00	27.563.228,28	4.202.501,63	14.245.837,83	13.317.390,45	4.729.370,51	12.193.432,67	15.369.795,61	10.983.470,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.148.900,00	7.900.177,00	520.172,16	3.109.565,06	4.790.611,94	701.481,47	2.519.674,49	5.380.502,51	2.431.449,15	0,00
INVESTIMENTOS	6.115.900,00	6.934.177,00	469.052,88	2.775.445,78	4.158.731,22	636.395,21	2.200.319,63	4.733.857,37	2.112.094,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	33.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	938.000,00	51.119,28	334.119,28	603.880,72	65.086,26	319.354,86	613.645,14	319.354,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>67.986.708,22</b>	<b>9.232.097,54</b>	<b>34.197.616,42</b>	<b>33.789.091,80</b>	<b>10.831.244,38</b>	<b>30.107.473,55</b>	<b>37.879.234,67</b>	<b>26.795.533,64</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>67.986.708,22</b>	<b>9.232.097,54</b>	<b>34.197.616,42</b>	<b>33.789.091,80</b>	<b>10.831.244,38</b>	<b>30.107.473,55</b>	<b>37.879.234,67</b>	<b>26.795.533,64</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>67.986.708,22</b>	<b>9.232.097,54</b>	<b>34.197.616,42</b>	<b>-</b>	<b>10.831.244,38</b>	<b>30.107.473,55</b>	<b>-</b>	<b>26.795.533,64</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	65.500.000,00	67.986.708,22	9.232.097,54	34.197.616,42	100,00 %	33.789.091,80	10.831.244,38	30.107.473,55	100,00 %	37.879.234,67	0,00
LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	90.802,68	1.559.793,12	4,56 %	440.206,88	313.225,05	859.055,84	2,85 %	1.140.944,16	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	90.802,68	1.559.793,12	4,56 %	440.206,88	313.225,05	859.055,84	2,85 %	1.140.944,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.525.900,00	6.662.700,00	647.401,88	3.843.311,30	11,24 %	2.819.388,70	1.035.690,95	3.215.136,61	10,68 %	3.447.563,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.221.900,00	4.348.700,00	525.008,46	2.605.461,85	7,62 %	1.743.238,15	750.674,75	2.194.592,60	7,26 %	2.164.107,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.021.000,00	2.031.000,00	102.393,42	1.117.849,45	3,27 %	913.150,55	239.922,68	910.843,81	3,03 %	1.120.158,19	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	283.000,00	283.000,00	20.000,00	120.000,00	0,35 %	163.000,00	45.093,52	119.700,20	0,40 %	163.299,80	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	75.000,00	75.000,00	3.694,60	16.603,11	0,05 %	58.366,89	3.632,02	16.263,21	0,05 %	58.716,79	0,00
POLICIAMENTO	75.000,00	75.000,00	3.694,60	16.603,11	0,05 %	58.366,89	3.632,02	16.263,21	0,05 %	58.716,79	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.962.000,00	2.093.975,00	274.576,13	1.114.016,02	3,28 %	979.958,98	289.266,27	895.929,46	2,98 %	1.198.045,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	562.000,00	555.000,00	79.669,00	374.439,71	1,09 %	180.560,29	111.012,13	292.834,68	0,97 %	262.165,32	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	116.000,00	116.000,00	13.000,00	50.111,40	0,15 %	65.888,60	14.593,70	39.993,98	0,13 %	76.006,02	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.264.000,00	1.422.975,00	181.907,13	689.464,91	2,02 %	733.510,09	163.660,44	563.100,80	1,87 %	859.874,20	0,00
SAÚDE	15.313.100,00	16.870.833,22	4.034.305,11	9.975.467,02	29,17 %	6.895.366,20	4.054.459,59	9.341.743,79	31,03 %	7.529.089,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.649.000,00	2.711.000,00	597.028,90	1.696.067,05	4,97 %	1.012.932,95	610.843,15	1.009.035,93	5,34 %	1.101.964,07	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.480.000,00	6.639.817,00	1.199.905,42	3.866.530,57	11,31 %	2.773.296,43	1.251.299,94	3.712.037,31	12,33 %	2.927.779,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.729.100,00	6.989.016,22	2.156.698,50	4.138.431,37	12,10 %	2.850.584,85	2.110.693,94	3.763.762,46	12,50 %	3.225.293,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	456.000,00	531.000,00	80.684,29	272.438,03	0,80 %	256.561,97	81.622,56	256.908,09	0,85 %	274.091,91	0,00
EDUCAÇÃO	24.939.000,00	24.886.000,00	2.513.230,57	9.995.746,28	29,23 %	14.890.253,72	3.044.765,78	9.314.049,44	30,94 %	15.571.960,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	760.000,00	759.500,00	-146.581,36	137.971,43	0,40 %	621.528,57	39.610,64	96.665,43	0,33 %	660.834,57	0,00
ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	24.164.000,00	24.111.500,00	2.659.811,93	9.867.774,85	28,83 %	14.253.725,15	3.005.155,14	9.215.384,01	30,61 %	14.896.115,96	0,00
CULTURA	1.305.000,00	1.102.580,00	0,00	500,00	0,00 %	1.102.080,00	0,00	0,00	0,00 %	1.102.580,00	0,00
DIFFUSÃO CULTURAL	1.305.000,00	1.102.580,00	0,00	500,00	0,00 %	1.102.080,00	0,00	0,00	0,00 %	1.102.580,00	0,00
URBANISMO	7.743.000,00	8.796.000,00	1.199.370,17	5.237.785,91	15,32 %	3.560.214,09	1.536.184,05	4.749.595,36	15,78 %	4.048.404,64	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.886.000,00	5.741.000,00	787.231,17	3.502.974,32	10,24 %	2.238.025,68	980.016,19	3.100.551,54	10,30 %	2.640.448,46	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.057.000,00	3.057.000,00	412.139,00	1.734.811,59	5,07 %	1.322.188,41	556.167,86	1.649.043,82	5,48 %	1.407.956,18	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00 %	122.000,00	0,00	0,00	0,00 %	122.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00 %	122.000,00	0,00	0,00	0,00 %	122.000,00	0,00
SANEAMENTO	292.000,00	272.000,00	5.187,70	19.517,00	0,06 %	292.483,00	17.398,00	19.517,00	0,06 %	292.483,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	292.000,00	272.000,00	5.187,70	19.517,00	0,06 %	292.483,00	17.398,00	19.517,00	0,06 %	292.483,00	0,00
AGRICULTURA	760.000,00	766.000,00	112.639,42	336.909,71	0,99 %	429.090,29	151.899,35	312.665,99	1,04 %	453.334,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.000,00	424.000,00	48.210,43	271.980,72	0,80 %	152.019,28	87.470,36	248.237,00	0,82 %	175.763,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	65.000,00	0,00	500,00	0,00 %	64.500,00	0,00	0,00	0,00 %	65.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	237.000,00	277.000,00	64.428,99	64.428,99	0,19 %	212.571,01	64.428,99	64.428,99	0,21 %	212.571,01	0,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1.000

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	1.721.000,00	1.715.000,00	185.770,00	961.175,54	2,81 %	753.824,46	179.972,13	513.139,80	1,70 %	1.201.860,20	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.721.000,00	1.715.000,00	185.770,00	961.175,54	2,81 %	753.824,46	179.972,13	513.139,80	1,70 %	1.201.860,20	0,00
DESPORTO E LAZER	684.000,00	736.620,00	40.000,00	390.872,13	1,14 %	345.747,87	49.340,42	164.958,35	0,55 %	571.661,65	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	684.000,00	736.620,00	40.000,00	390.872,13	1,14 %	345.747,87	49.340,42	164.958,35	0,55 %	571.661,65	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.910.000,00	1.836.000,00	125.119,28	745.919,28	2,18 %	1.090.080,72	155.410,77	705.398,70	2,34 %	1.130.601,30	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.910.000,00	1.836.000,00	125.119,28	745.919,28	2,18 %	1.090.080,72	155.410,77	705.398,70	2,34 %	1.130.601,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>67.986.708,22</b>	<b>9.232.097,54</b>	<b>34.187.616,42</b>	<b>100,00 %</b>	<b>33.799.091,80</b>	<b>10.631.244,38</b>	<b>30.107.473,55</b>	<b>100,00 %</b>	<b>37.679.234,67</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Publica S. Simple  
Assessoria Contábil  
CNPJ.00.317.633/0001-28





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

Junho / 2020

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.842.358,47	4.484.837,42	4.458.257,67	4.487.753,22	4.962.761,19	8.747.349,39	5.128.760,75	5.801.841,11	4.544.963,51	5.418.846,13	4.103.748,52	5.450.243,24	64.229.710,62	68.566.000,00
Recursos Tributários	196.787,88	161.569,68	152.337,29	159.432,03	124.337,93	317.836,62	298.665,19	173.869,47	175.757,48	151.058,59	151.198,48	91.053,56	2.115.892,18	1.919.100,00
IPTU	36.092,72	8.499,65	6.937,79	5.331,94	4.215,34	9.096,62	7.533,94	6.973,55	4.011,72	4.210,44	2.354,67	2.620,38	97.670,86	156.000,00
ISS	58.037,70	58.178,59	50.643,76	63.853,98	76.293,07	58.689,58	58.938,94	33.694,01	53.290,03	36.836,30	41.329,07	42.381,70	632.040,82	481.000,00
ITBI	16.500,00	7.535,70	8.285,70	0,00	4.757,10	4.467,10	3.381,98	2.030,00	3.500,00	435,88	5.959,25	9.432,96	66.285,67	65.000,00
IRRF	83.053,24	84.240,53	81.668,01	84.631,39	36.191,06	242.074,28	170.205,16	122.896,84	99.826,55	102.938,77	98.661,05	33.205,50	1.239.592,38	940.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.104,13	3.115,21	5.002,03	5.614,72	2.965,36	3.507,04	18.637,27	8.285,07	15.129,18	6.635,19	2.694,44	3.413,01	80.102,65	277.100,00
Recursos de Contribuintes	15.674,68	16.133,36	15.586,23	15.354,37	14.946,89	15.673,02	17.943,43	17.108,70	17.413,26	15.468,27	14.120,81	15.330,08	190.273,73	191.000,00
Recursos Patrimoniais	5.170,38	3.972,40	2.871,12	3.197,16	1.728,20	2.245,13	3.611,51	2.809,14	2.720,97	1.372,86	1.535,07	1.442,16	32.675,11	84.000,00
Recursos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.380.074,31	4.251.878,15	4.264.401,66	4.272.697,79	4.839.099,03	8.384.308,50	4.637.891,20	5.989.534,39	4.344.304,17	5.248.332,94	3.931.026,47	5.333.556,24	61.697.484,91	66.359.896,00
Cota-Parte do FPM	1.954.058,41	1.425.796,20	1.268.947,04	1.167.566,15	1.985.140,62	2.702.403,08	1.802.635,19	2.315.736,34	1.354.075,11	1.327.293,36	1.386.721,08	1.129.020,36	19.219.824,94	21.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	369.312,59	274.456,65	315.608,47	345.263,09	319.181,25	490.361,25	200.291,23	293.176,95	316.416,44	227.421,99	224.125,99	269.728,94	3.645.344,84	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	54.756,78	49.515,33	54.108,93	54.896,25	35.888,39	21.458,35	19.695,29	22.958,21	16.081,49	12.351,70	29.272,14	54.472,54	425.457,40	400.000,00
Cota-Parte do ITR	105,05	71,74	1.018,82	4.326,78	2.053,99	224,04	143,73	266,05	100,14	14,79	12,35	14,08	8.351,54	10.000,00
Transferências da LC 87/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.256,31	2.221,93	2.709,57	7.091,75	2.517,26	2.958,81	6.927,16	2.113,85	1.950,79	6.126,67	1.745,52	1.569,73	45.159,37	60.000,00
Transferências do FUNDEB	1.029.691,22	921.831,39	963.467,56	967.133,71	1.026.480,73	1.408.322,36	854.621,19	1.218.569,42	901.363,30	885.000,70	823.913,79	775.575,45	11.765.979,82	14.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.964.893,95	1.587.984,91	1.688.542,27	1.708.016,06	1.837.826,79	3.768.580,67	2.153.567,39	1.735.513,57	1.754.316,90	2.791.114,63	1.465.235,60	3.103.575,16	28.537.367,90	28.379.868,00
Outras Receitas Correntes	42.651,21	41.293,23	23.061,37	37.371,87	12.759,14	17.086,06	8.959,42	19.519,41	4.757,60	1.595,58	5.867,89	8.461,21	223.383,79	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	-319.883,50	-349.967,86	-327.936,55	-314.497,12	-388.452,73	-481.272,16	-364.552,96	-526.427,41	-337.334,53	-313.416,25	-328.026,23	-290.947,03	-4.342.414,76	-5.192.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-319.883,50	-349.967,86	-327.936,55	-314.497,12	-388.452,73	-481.272,16	-364.552,96	-526.427,41	-337.334,53	-313.416,25	-328.026,23	-290.947,03	-4.342.414,76	-5.192.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	6.322.474,54	4.134.869,56	4.130.321,12	4.173.256,10	4.574.308,46	8.266.077,23	4.762.207,79	5.275.413,70	4.207.618,98	5.105.428,88	3.775.722,29	5.159.596,21	59.887.295,86	63.374.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	6.322.474,54	4.134.869,56	4.130.321,12	4.173.256,10	4.574.308,46	8.266.077,23	4.762.207,79	5.275.413,70	4.207.618,98	5.105.428,88	3.775.722,29	5.159.596,21	59.887.295,86	63.374.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	6.322.474,54	4.134.869,56	4.130.321,12	4.173.256,10	4.574.308,46	8.266.077,23	4.762.207,79	5.275.413,70	4.207.618,98	5.105.428,88	3.775.722,29	5.159.596,21	59.887.295,86	63.374.000,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple

Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2020		Até o Bimestre/ 2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	E 2020	E 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (IV + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2020	2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS - (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	E 2020	E 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV)=(XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)</b>	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

FONTE:

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Contap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simf  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2020/MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMARIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.374.000,00	28.285.988,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.919.100,00	1.001.600,75
IPTU	156.000,00	27.904,60
ISS	481.000,00	266.428,05
ITBI	65.000,00	24.740,07
IRRF	940.000,00	627.733,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.100,00	54.794,16
Contribuições	191.032,00	97.104,58
Receita Patrimonial	84.000,00	13.491,71
Aplicações Financeiras (II)	77.000,00	12.904,75
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	586,96
Transferências Correntes	61.167.868,00	27.124.630,90
Cota-Parte do FPM	16.800.000,00	7.292.385,29
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	1.224.929,33
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	123.865,51
Cota-Parte do ITR	8.000,00	440,93
Transfêrencias da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transfêrencias da LC 61/1989	32.000,00	11.084,68
Transfêrencias do FUNDEB	19.485.000,00	7.896.966,16
Outras Transfêrencias Correntes	20.914.868,00	10.574.959,00
Demais Receitas Correntes	12.000,00	49.160,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	49.160,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.297.000,00	28.273.084,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.126.000,00	334.218,13
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.096.000,00	334.218,13
Convênios	2.096.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	334.218,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.126.000,00	334.218,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	65.423.000,00	28.607.302,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
					PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.036.531,22	31.088.051,36	27.587.799,06	24.364.084,49	1.677.314,95	195,88	195,88	
Pessoal e Encargos Sociais	32.473.302,94	16.842.213,53	15.394.366,39	13.380.613,96	294.630,21	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	27.563.228,28	14.245.837,83	12.193.432,67	10.983.470,53	1.382.684,74	195,88	195,88	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	27.563.228,28	14.245.837,83	12.193.432,67	10.983.470,53	1.382.684,74	195,88	195,88	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.036.531,22	31.088.051,36	27.587.799,06	24.364.084,49	1.677.314,95	195,88	195,88	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.900.177,00	3.109.565,06	2.519.674,49	2.431.449,15	142.020,66	70.408,03	70.408,03	
Investimento	6.934.177,00	2.775.445,78	2.200.319,63	2.112.094,29	142.020,66	70.408,03	70.408,03	
Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	938.000,00	334.119,28	319.354,86	319.354,86	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.962.177,00	2.775.445,78	2.200.319,63	2.112.094,29	142.020,66	70.408,03	70.408,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.048.708,22	33.863.497,14	29.788.118,69	26.476.178,78	1.819.335,61	70.603,91	70.603,91	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							241.183,93	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.067.367,00	

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2020 / MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Até o Bimestre/2020		Em reais
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR INCORRIDO</b>		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>				241.183,93
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>			VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				-2.071.010,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>				
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>		
		Em 31/Dez/2019	Em 3º Bimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		63.099.252,11	62.695.215,86	
DEDUÇÕES (XXIX)		1.464.782,61	1.447.050,67	
Disponibilidade de Caixa		1.464.782,61	1.447.050,67	
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.284.118,22	2.911.833,28	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.819.335,61	1.464.782,61	
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		61.634.469,50	61.248.165,19	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>				386.304,31
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre 2020		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			1.819.335,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>			-1.433.031,30	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>				-1.433.031,30
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTA)	0,00	1.819.335,61	1.819.335,61	0,00	0,00	5.414,54	71.405,00	0,00	70.603,91	0,00	6.215,63	6.215,63
EXECUTIVO	0,00	1.819.335,61	1.819.335,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	0,00	119.686,27	119.686,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	464.417,39	464.417,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA	0,00	999.913,46	999.913,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	235.318,49	235.318,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.414,54	71.405,00	0,00	70.603,91	0,00	6.215,63	6.215,63
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.414,54	71.405,00	0,00	70.603,91	0,00	6.215,63	6.215,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = II + III	0,00	1.819.335,61	1.819.335,61	0,00	0,00	5.414,54	71.405,00	0,00	70.603,91	0,00	6.215,63	6.215,63

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28

Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2020/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.642.000,00	1.642.000,00	946.806,59	57,66				
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	156.000,00	156.000,00	27.904,60	17,88				
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	1.956,31	3,26				
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.000,00	96.000,00	25.948,29	27,02				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	24.740,07	38,06				
1.2.1- ITBI	65.000,00	65.000,00	23.207,05	35,70				
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.533,02	0,00				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	481.000,00	481.000,00	266.428,05	55,39				
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	263.091,84	58,46				
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.000,00	31.000,00	3.336,21	10,76				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	627.733,87	66,78				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.960.000,00	25.960.000,00	10.813.110,15	41,65				
2.1- Cota-Parte - FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	9.115.481,44	43,40				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	9.115.481,44	43,40				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.2- Cota-Parte - ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.531.161,54	34,02				
2.3- ICMS-Desoneração - I, C, nº87/1998	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00				
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	11.084,68	27,71				
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	551,12	5,51				
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	154.831,37	38,70				
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.602.000,00	27.602.000,00	11.759.916,74	42,60				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	3,51	0,35				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.012.000,00	2.012.000,00	500.307,16	24,86				
5.1- Transferências do Salário-Educação	717.000,00	717.000,00	270.875,56	37,77				
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	840,00	42,00				
5.3- Transferências Diretas - PNAE	370.000,00	370.000,00	177.720,55	48,03				
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	50.099,55	50,09				
5.5- Outras Transferências do FNDE	813.000,00	813.000,00	0,00	0,00				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	773,50	7,73				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	0,00	0,00	0,00	0,00				
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.013.000,00	2.013.000,00	500.310,67	24,85				
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.192.000,00	5.192.000,00	2.160.404,41	41,61				
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	1.823.096,15	43,40				
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	306.232,21	34,02				
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	110,19	5,50				
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	30.965,86	38,70				
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.500.000,00	19.500.000,00	7.898.833,45	40,50				
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	5.459.052,85	38,99				
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.485.000,00	5.485.000,00	2.437.913,31	44,44				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.867,29	12,44				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.808.000,00	8.808.000,00	3.298.648,44	37,45				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
DESPESAS DO FUNDEB								
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) X 100	DESPESAS	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) X 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.000.000,00	15.000.000,00	6.766.239,21	45,11	6.456.497,41	43,04	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	15.000.000,00	15.000.000,00	6.766.239,21	45,11	6.456.497,41	43,04	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.689.680,29	37,55	1.614.095,16	35,86	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	4.500.000,00	4.500.000,00	1.689.680,29	37,55	1.614.095,16	35,86	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.500.000,00	19.500.000,00	8.455.919,50	43,36	8.070.592,57	41,38	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB								
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						VALOR	0,00	
16.1- FUNDEB 60%						0,00	0,00	
16.2- FUNDEB 40%						0,00	0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	0,00	
17.1- FUNDEB 60%						0,00	0,00	
17.2- FUNDEB 40%						0,00	0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB								
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						VALOR	8.070.592,57	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %						81,74		
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %						20,43		
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						2,17		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						VALOR	27,79	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020*								





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x	Até o Bimestre (g)	%		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	22.041.000,00	22.041.000,00	9.462.486,50	42,93	8.966.733,35	40,68	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.500.000,00	19.500.000,00	8.455.919,50	43,36	8.070.592,57	41,38	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.541.000,00	2.541.000,00	1.006.567,00	39,61	896.140,78	35,26	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.056.000,00	22.056.000,00	9.462.486,50	42,90	8.966.733,35	40,65	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.298.648,44	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							2.437.913,31	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							5.736.561,75	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) <sup>5</sup>							3.230.171,60	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3)) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,47	

### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	722.000,00	722.000,00	287.075,92	39,76	162.570,23	22,51	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.161.000,00	2.108.000,00	246.193,88	11,68	184.745,86	8,76	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.883.000,00	2.830.000,00	533.259,78	18,84	347.316,09	12,27	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	24.939.000,00	24.886.000,00	9.995.746,28	40,17	9.314.049,44	37,42	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			3.832,29		0,00		
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			2.571,00		0,00		
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			1.261,29		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			27,79		329,08		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			7.896.966,16		270.873,56		
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			6.793.209,41		158.971,86		
47.1- Orçamento do Exercício			6.793.209,41		158.971,86		
47.2- Restos a Pagar			0,00		0,00		
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.867,29		132,44		
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.105.651,83		112.363,22		
50- (+) Ajustes			0,00		0,00		
50.1 (+) Retenções			0,00		0,00		
50.2 (-) Valores a recuperar			0,00		0,00		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00		
50.4 (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00		
51- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			659.304,56		112.561,27		

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Publica S. Simple  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

		Em Reais			
<u>RECEITAS</u>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)		0,00	0,00	0,00	

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.900.177,00	3.109.565,06	2.519.674,49	-	4.790.611,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.900.177,00	3.109.565,06	2.519.674,49	-	4.790.611,94
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)</b>	(7.900.177,00)	(3.109.565,06)	-	-	(4.790.611,94)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Nota: \* Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Contap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simp  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2020 à 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

ontap-Empresa de Contabilidade Pública S. Sim|  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em reais	
			SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	0,00	30.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO
							(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III+IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Contap-Empresa de Contabilidade Publica S. Sim  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS(I)</b>	1.642.000,00	1.642.000,00	946.806,59	57,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	156.000,00	156.000,00	27.904,60	17,89
IPTU	60.000,00	60.000,00	1.956,31	3,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.000,00	96.000,00	25.948,29	27,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	24.740,07	38,06
ITBI	65.000,00	65.000,00	23.207,05	35,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.533,02	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	481.000,00	481.000,00	266.428,05	55,39
ISS	450.000,00	450.000,00	263.091,84	58,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.000,00	31.000,00	3.336,21	10,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	627.733,87	66,78
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	25.960.000,00	25.960.000,00	10.813.110,15	41,65
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	9.115.481,44	43,41
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	551,12	5,51
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	154.831,37	38,71
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.531.161,54	34,03
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	11.084,68	27,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>27.602.000,00</b>	<b>27.602.000,00</b>	<b>11.759.916,74</b>	<b>42,61</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.034.000,00	1.996.000,00	749.183,44	43,94	685.923,04	40,23	570.441,36	33,46	63.260,40
Despesas Correntes	1.704.000,00	1.705.000,00	749.183,44	43,94	685.923,04	40,23	570.441,36	33,46	63.260,40
Despesas de Capital	330.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	970.100,00	932.100,00	163.830,70	19,20	153.041,14	17,94	115.622,94	13,55	10.789,56
Despesas Correntes	869.100,00	853.100,00	163.830,70	19,20	153.041,14	17,94	115.622,94	13,55	10.789,56
Despesas de Capital	101.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	100.000,00	176.000,00	174.912,08	99,38	163.645,81	92,98	134.896,07	76,65	11.266,27
Despesas Correntes	100.000,00	176.000,00	174.912,08	99,38	163.645,81	92,98	134.896,07	76,65	11.266,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.628.000,00	2.628.000,00	1.636.797,77	158,82	1.547.866,65	155,38	1.297.733,66	145,69	88.931,12
Despesas Correntes	2.617.000,00	2.583.000,00	1.593.083,77	61,68	1.504.152,65	58,23	1.254.019,66	48,55	88.931,12
Despesas de Capital	11.000,00	45.000,00	43.714,00	97,14	43.714,00	97,14	43.714,00	97,14	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.732.100,00</b>	<b>5.732.100,00</b>	<b>2.724.723,99</b>	<b>47,53</b>	<b>2.550.476,64</b>	<b>44,49</b>	<b>2.118.694,03</b>	<b>36,96</b>	<b>174.247,35</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.724.723,99	2.550.476,64	2.118.694,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.724.723,99</b>	<b>2.550.476,64</b>	<b>2.118.694,03</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		1.763.987,51	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada(XVIII)=(XVI)(d ou e) - XVII)	960.736,48	786.489,13	354.706,52
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS</b>	<b>23,17</b>	<b>21,68</b>	<b>18,01</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(t+q-u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.550.000,00	9.550.000,00	5.652.478,49	59,19
Proveniente da União	9.250.000,00	9.250.000,00	5.620.978,49	60,77
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	31.500,00	10,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.000,00	132,44	6,62
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>9.552.000,00</b>	<b>9.552.000,00</b>	<b>5.652.610,93</b>	<b>59,18</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.446.000,00	4.643.817,00	3.117.347,13	99,69	3.026.114,27	
Despesas Correntes	4.010.000,00	4.245.817,00	3.001.951,13	70,70	2.910.958,27	68,56	2.528.161,32	59,54	90.992,86
Despesas de Capital	436.000,00	398.000,00	115.396,00	28,99	115.156,00	28,93	102.190,00	25,68	240,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.759.000,00	6.056.916,22	3.974.600,67	81,53	3.610.721,32	75,05	3.402.315,89	70,39	363.879,35
Despesas Correntes	4.159.000,00	5.618.445,22	3.923.312,67	69,83	3.559.433,32	63,35	3.355.527,89	59,72	363.879,35
Despesas de Capital	600.000,00	438.471,00	51.288,00	11,70	51.288,00	11,70	46.788,00	10,67	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.000,00	355.000,00	97.525,95	27,86	93.262,28	26,65	77.645,70	22,18	4.263,67
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	97.525,95	27,86	93.262,28	26,65	77.645,70	22,18	4.263,67
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.000,00	83.000,00	61.269,28	97,25	61.169,28	97,09	61.169,28	97,09	100,00
Despesas Correntes	1.000,00	63.000,00	61.269,28	97,25	61.169,28	97,09	61.169,28	97,09	100,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.581.000,00</b>	<b>11.138.733,22</b>	<b>7.250.743,03</b>	<b>65,09</b>	<b>6.791.267,15</b>	<b>60,96</b>	<b>6.171.482,19</b>	<b>55,40</b>	<b>459.475,88</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.480.000,00	6.639.817,00	3.866.530,57	58,23	3.712.037,31	55,90	3.200.792,68	48,20	154.493,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.729.100,00	6.989.016,22	4.138.431,37	59,21	3.763.762,46	53,85	3.517.938,83	50,33	374.668,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	455.000,00	531.000,00	272.438,03	51,31	256.908,09	48,38	212.541,77	40,02	15.529,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.649.000,00	2.711.000,00	1.698.067,05	62,64	1.609.035,93	59,35	1.358.902,94	50,12	89.031,12
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>15.313.100,00</b>	<b>16.870.833,22</b>	<b>9.975.467,02</b>	<b>59,13</b>	<b>9.341.743,79</b>	<b>55,37</b>	<b>8.290.176,22</b>	<b>49,13</b>	<b>633.723,23</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recu	9.581.000,00	11.138.733,22	7.250.743,03	65,09	6.791.267,15	60,97	6.171.482,19	55,41	459.475,88
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.732.100,00</b>	<b>5.732.100,00</b>	<b>2.724.723,99</b>	<b>47,53</b>	<b>2.550.476,64</b>	<b>44,49</b>	<b>2.118.694,03</b>	<b>36,96</b>	<b>174.247,35</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Contap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simf  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020									
		No bimestre					Até o bimestre				
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>											
Ativos Contabilizados na SPE											
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
<b>DESPESAS DE PPP</b>	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Entre Federado, excoeto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A Contratar (I.2)											
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A Contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I / IV)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Nota:

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

ontap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simã  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial					65.500.000,00
Previsão Atualizada					65.500.000,00
Receitas Realizadas					28.620.208,98
Déficit Orçamentário					1.487.266,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial					65.500.000,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					67.986.708,22
Despesas Empenhadas					34.197.616,42
Despesas Liquidadas					30.107.473,55
Despesas Pagas					26.795.533,64
Superávit Orçamentário					0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas					34.197.616,42
Despesas Liquidadas					30.107.473,55
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida					59.887.295,86
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário		1.067.367,00	241.183,93	22,60	
Resultado Nominal		-2.071.010,00	241.183,93	-11,65	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.819.335,61	0,00	1.819.335,61	0,00	
Poder Executivo	1.819.335,61	0,00	1.819.335,61	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	76.819,54	0,00	70.603,91	6.215,63	
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo	76.819,54	0,00	70.603,91	6.215,63	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.896.155,15	0,00	1.889.939,52	6.215,63	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	3.230.171,60	25,00		27,47	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00		0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.456.497,41	60,00		81,74	
Complementação da União ao FUNDEB	2.437.913,31	1.614.095,16		66,21	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado			
Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		3.109.565,06		4.790.611,94	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		30.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.550.476,64	15,00		21,68	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>					
Total das Despesas/RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente		0,00	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Publica S. Simple  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 01/05/2020 à 31/05/2020

Órgão: ( Todos )

Unidade: ( Todos )

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
--------	--------	----------------------	-------------	----------	----------	----------	----------	------------	--------	---------

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Publica S. Simple  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 01/06/2020 à 30/06/2020

Órgão: ( Todos )

Unidade: ( Todos )

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
---------	--------	----------------------	-------------	----------	----------	----------	----------	------------	--------	---------

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Publica S. Simple  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 399, DE 4 DE JULHO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário,  
**AMÉRICO FRANCISCO OLIVEIRA GONÇALVES**  
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, AMÉRICO FRANCISCO OLIVEIRA GONÇALVES, admitido em 01/01/2005, CPF nº 910.375.655-68, RG nº 0456262946 – SSP/BA, CTPS nº 08367, SÉRIE nº 00050, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de VIGILANTE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/08/2020 a 31/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 400, DE 4 DE JULHO DE 2020.

Nomeia a Sr<sup>a</sup> NUBIA PEREIRA DE CARVALHO, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> NUBIA PEREIRA DE CARVALHO, portadora da cédula de identidade nº 1008413682 – SSP/BA e CPF nº 004.583.365-64, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

**Art. 2º.** A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	(a)	(b)	(a)	(b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/b)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	65.500.000,00	65.500.000,00	65.500.000,00	9.234.453,50	14,10	28.620.206,98	43,69	36.879.793,02	
Recargas de Contribuições de Melhoria	1.919.100,00	1.919.100,00	1.919.100,00	8.935.318,50	14,10	28.285.988,85	44,63	35.088.011,15	
Impostos	1.643.000,00	1.643.000,00	1.643.000,00	242.252,03	12,62	1.001.600,75	52,19	917.499,25	
Taxas	276.100,00	276.100,00	276.100,00	236.144,58	14,37	946.059,80	57,70	694.940,20	
Contribuições	191.032,00	191.032,00	191.032,00	6.107,45	2,21	53.540,95	19,39	222.559,05	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	191.032,00	191.032,00	191.032,00	29.450,89	15,42	97.104,58	50,83	93.927,42	
Recarga Patrimonial	84.000,00	84.000,00	84.000,00	2.977,23	3,54	13.491,71	16,06	70.508,29	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	7.000,00	155,38	2,22	596,96	8,39	6.413,04	
Valores Mobiliários	77.000,00	77.000,00	77.000,00	2.821,85	3,66	12.904,75	16,76	64.095,25	
Transferências Correntes	61.167.868,00	61.167.868,00	61.167.868,00	8.646.309,45	14,14	27.124.630,90	44,34	34.043.237,10	
Transferências da União e de suas Entidades	42.801.868,00	42.801.868,00	42.801.868,00	6.553.228,09	15,31	20.257.652,47	47,33	22.544.215,53	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.366.000,00	4.366.000,00	4.366.000,00	493.592,12	11,31	1.407.925,58	32,25	2.958.074,42	
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	1.599.489,24	11,42	5.459.062,85	38,99	8.540.947,15	
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	12.000,00	14.328,90	119,41	49.160,91	409,67	(37.160,91)	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	3.010,00	0,00	(3.010,00)	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	13.818,90	276,38	46.150,91	923,02	(41.150,91)	
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Recargas de Capital	2.126.000,00	2.126.000,00	2.126.000,00	299.135,00	14,07	334.218,13	15,72	1.791.781,87	
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Transferências de Capital	2.096.000,00	2.096.000,00	2.096.000,00	299.135,00	14,27	334.218,13	15,95	1.761.781,87	
Transferências da União e de suas Entidades	2.096.000,00	2.096.000,00	2.096.000,00	299.135,00	14,27	334.218,13	15,95	1.761.781,87	
<b>SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>9.234.453,50</b>	<b>14,10</b>	<b>28.620.206,98</b>	<b>43,69</b>	<b>36.879.793,02</b>	
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operação de Créditos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operação de Créditos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operação de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operação de Contratos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operação de Contratos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>9.234.453,50</b>	<b>14,10</b>	<b>28.620.206,98</b>	<b>43,69</b>	<b>36.879.793,02</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.487.266,57</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>9.234.453,50</b>	<b>14,10</b>	<b>30.107.473,55</b>	<b>43,69</b>	<b>35.392.526,45</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>957.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VII)	65.500.000,00	67.986.708,22	9.232.097,54	34.197.616,42	33.789.091,80	10.831.244,38	30.107.473,55	37.879.234,67	26.795.533,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.301.100,00	60.036.531,22	8.711.925,38	31.088.051,36	28.948.479,86	10.129.762,91	27.587.799,06	32.448.732,16	24.384.084,49	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.522.860,00	32.473.302,94	4.509.423,75	16.842.213,53	15.631.089,41	5.400.392,40	15.394.366,39	17.078.936,55	13.380.613,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.777.240,00	27.563.228,28	4.202.501,63	14.245.837,83	13.317.390,45	4.729.370,51	12.193.432,67	15.369.795,61	10.983.470,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.148.900,00	7.900.177,00	520.172,16	3.109.565,06	4.790.611,94	701.481,47	2.519.874,49	5.380.502,51	2.431.449,15	0,00
INVESTIMENTOS	6.115.900,00	6.934.177,00	469.052,88	2.775.445,78	4.168.731,22	636.395,21	2.200.319,63	4.733.857,37	2.112.094,29	0,00
INVERSOES FINANÇEIRAS	33.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	938.000,00	51.119,28	334.119,28	603.880,72	65.086,26	319.354,86	618.645,14	319.354,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>67.986.708,22</b>	<b>9.232.097,54</b>	<b>34.197.616,42</b>	<b>33.789.091,80</b>	<b>10.831.244,38</b>	<b>30.107.473,55</b>	<b>37.879.234,67</b>	<b>26.795.533,64</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>67.986.708,22</b>	<b>9.232.097,54</b>	<b>34.197.616,42</b>	<b>33.789.091,80</b>	<b>10.831.244,38</b>	<b>30.107.473,55</b>	<b>37.879.234,67</b>	<b>26.795.533,64</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>65.500.000,00</b>	<b>67.986.708,22</b>	<b>9.232.097,54</b>	<b>34.197.616,42</b>	<b>33.789.091,80</b>	<b>10.831.244,38</b>	<b>30.107.473,55</b>	<b>37.879.234,67</b>	<b>26.795.533,64</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

*Ana Gléia dos Santos Leal*

ANA GLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

*Admilson Joaquim dos Santos Junior*

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

*[Assinatura]*

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas		SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			%			%			
			Até o Bimestre (b)	(b)total (b)		Até Bimestre (d)	(d)total (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.500.000,00	67.986.709,22	9.232.097,54	34.197.616,42	33.789.091,80	10.831.244,38	30.107.473,55	37.879.234,67	0,00
LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	90.802,68	1.559.793,12	440.206,88	313.225,05	859.056,84	1.140.944,16	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	90.802,68	1.559.793,12	440.206,88	313.225,05	859.056,84	1.140.944,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.525.900,00	6.662.700,00	647.401,88	3.843.311,30	2.819.388,70	1.035.680,95	3.215.136,61	3.447.563,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.221.900,00	4.348.700,00	525.008,46	2.695.461,85	1.743.238,15	750.674,75	2.184.592,60	2.184.592,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.021.000,00	2.081.000,00	102.393,42	1.117.849,45	913.150,65	239.922,68	910.843,81	1.120.156,19	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	283.000,00	283.000,00	20.000,00	120.000,00	163.000,00	45.083,52	119.700,20	163.289,80	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	75.000,00	75.000,00	3.694,60	16.603,11	58.396,89	3.632,02	16.283,21	58.716,79	0,00
POLÍCIAMENTO	75.000,00	75.000,00	3.694,60	16.603,11	58.396,89	3.632,02	16.283,21	58.716,79	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.982.000,00	2.083.975,00	274.576,13	1.114.016,02	979.958,98	289.266,27	895.929,46	1.198.045,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	582.000,00	555.000,00	79.669,00	374.439,71	180.560,29	111.012,13	292.834,68	282.165,32	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	116.000,00	13.000,00	13.000,00	50.111,40	65.888,60	14.583,70	39.993,98	76.006,02	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.264.000,00	1.422.975,00	181.907,13	669.464,91	735.100,99	163.680,44	563.100,80	889.874,20	0,00
SAÚDE	15.313.100,00	16.870.633,22	4.034.305,11	9.975.467,02	6.895.366,20	4.054.459,59	9.341.743,79	7.529.089,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.649.000,00	2.711.000,00	597.026,90	1.696.067,05	1.012.932,95	610.843,15	1.609.035,93	1.101.964,07	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.480.000,00	6.639.817,00	1.198.906,42	3.866.530,52	2.773.286,43	1.251.269,94	3.712.037,31	2.927.739,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.729.100,00	6.989.016,22	2.156.686,50	4.138.431,37	2.890.384,85	2.110.893,94	3.763.762,46	3.225.253,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	455.000,00	531.000,00	80.684,29	272.438,03	258.561,97	81.622,56	256.908,09	274.081,91	0,00
EDUCAÇÃO	24.939.000,00	24.886.000,00	2.513.236,57	9.895.746,28	14.890.253,72	3.044.765,78	9.314.049,44	15.571.950,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	760.000,00	759.500,00	-146.581,36	137.971,43	621.528,57	39.610,64	98.665,43	660.834,57	0,00
ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	24.164.000,00	24.111.500,00	2.659.811,93	9.857.774,85	14.263.725,15	3.006.155,14	9.215.394,01	14.896.115,99	0,00
CULTURA	1.305.000,00	1.102.500,00	0,00	500,00	1.102.080,00	0,00	0,00	1.102.500,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	7.743.000,00	8.798.000,00	1.199.370,17	5.237.785,91	3.598.214,09	1.538.184,05	4.749.595,36	4.048.404,64	0,00
URBANISMO	4.686.000,00	5.741.000,00	787.231,17	3.502.974,32	2.238.025,68	980.016,19	3.100.551,54	2.640.448,46	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.057.000,00	3.057.000,00	412.139,00	1.734.811,59	1.322.188,41	556.167,86	1.649.043,82	1.407.956,18	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
SANEAMENTO	292.000,00	272.000,00	5.187,70	19.517,00	252.483,00	17.398,00	19.517,00	252.483,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	292.000,00	272.000,00	5.187,70	19.517,00	252.483,00	17.398,00	19.517,00	252.483,00	0,00
AGRICULTURA	780.000,00	766.000,00	112.638,42	336.909,71	429.090,29	151.899,35	312.665,99	463.334,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.000,00	424.000,00	48.210,43	271.980,72	152.019,28	87.470,36	248.237,00	175.763,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	65.000,00	0,00	500,00	64.500,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	257.000,00	277.000,00	64.428,99	64.428,99	212.571,01	64.428,99	64.428,99	212.571,01	0,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO**

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas		SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		%	Até Bimestre (c)			%
TRANSPORTE	1.721.000,00	1.715.000,00	185.770,00	861.175,54	753.824,46	179.972,13	513.139,80	1.201.860,20	0,00	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.721.000,00	1.715.000,00	185.770,00	861.175,54	753.824,46	179.972,13	513.139,80	1.201.860,20	0,00	
DESPORTO E LAZER	684.000,00	736.620,00	40.000,00	390.872,13	345.747,87	49.340,42	164.958,35	571.661,65	0,00	
DESPORTO COMUNITÁRIO	684.000,00	736.620,00	40.000,00	390.872,13	345.747,87	49.340,42	164.958,35	571.661,65	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.910.000,00	1.836.000,00	125.119,28	745.919,28	1.090.080,72	155.410,77	705.398,70	1.130.601,30	0,00	
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.910.000,00	1.836.000,00	125.119,28	745.919,28	1.090.080,72	155.410,77	705.398,70	1.130.601,30	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>66.500.000,00</b>	<b>67.986.708,22</b>	<b>9.232.097,54</b>	<b>34.197.616,42</b>	<b>33.789.091,80</b>	<b>10.831.244,38</b>	<b>30.107.473,55</b>	<b>37.879.234,67</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Junho / 2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.942.358,47	4.484.837,42	4.459.237,07	4.487.753,22	4.982.761,19	8.747.349,39	5.126.760,75	5.801.841,11	4.544.953,51	5.418.946,13	4.103.748,52	5.450.243,24	64.239.702,62	66.566.000,00
Recicla Tributária	198.797,88	161.559,68	152.327,29	159.432,03	124.337,93	377.839,62	259.665,19	173.869,47	175.757,48	151.056,58	151.198,48	1.123.020,36	2.115.892,18	1.919.100,00
IPTU	36.092,72	8.489,65	6.737,78	5.331,94	4.215,34	9.088,62	7.633,84	6.973,55	4.011,72	4.210,44	2.554,67	2.620,38	97.870,86	156.000,00
ISS	96.007,79	58.175,59	50.643,76	63.853,98	76.203,07	58.689,58	58.909,94	33.694,01	53.290,03	36.856,30	41.329,07	42.361,70	632.040,82	481.000,00
ITBI	16.500,00	7.535,70	8.285,70	4.757,10	4.667,10	4.467,10	3.361,98	2.030,00	3.300,00	439,88	5.959,25	9.432,96	66.285,67	65.000,00
Outras Receitas Tributárias	83.053,24	84.240,53	81.668,01	84.631,39	36.191,06	242.074,28	170.205,16	122.896,84	99.626,55	102.939,77	96.661,05	33.205,50	1.239.592,38	940.000,00
Recicla de Contribuições	15.674,68	16.133,96	15.596,23	15.614,72	2.865,36	3.507,04	18.637,27	8.285,07	15.129,18	6.635,19	2.694,44	3.413,01	80.102,65	271.000,00
Recicla Patrimonial	5.170,39	3.972,40	2.871,22	3.197,16	1.728,20	2.245,13	3.611,51	2.809,14	2.720,97	1.372,86	1.535,07	1.442,16	32.676,11	84.000,00
Recicla Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.380.074,31	4.261.876,15	4.264.401,66	4.272.697,79	4.809.089,03	8.394.308,56	4.837.881,20	5.598.534,39	4.344.304,17	5.249.332,84	3.831.026,47	5.333.956,24	61.667.484,81	66.339.888,00
Cota-Parte do FPM	1.854.069,41	1.425.796,20	1.286.947,04	1.167.988,15	1.585.140,62	2.702.403,08	1.602.635,19	2.315.736,24	1.354.075,11	1.327.293,36	1.386.721,08	1.129.020,36	19.219.824,94	21.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	389.312,59	274.456,65	315.698,47	346.263,09	319.181,25	490.361,25	200.291,23	293.176,95	316.416,44	227.421,99	224.125,99	269.728,94	3.645.344,84	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	54.756,78	49.515,33	54.108,93	54.839,25	35.888,39	21.458,35	19.695,29	22.968,21	16.081,49	12.351,70	29.272,14	54.472,54	428.457,40	400.000,00
Cota-Parte do ITR	105,05	71,74	1.018,82	4.326,78	2.053,98	224,04	143,73	266,05	100,14	14,79	12,35	14,06	8.351,54	10.000,00
Transferências da LC 871/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 617/99	7.256,31	2.221,93	2.708,57	7.061,75	2.517,26	2.958,81	6.927,18	2.113,85	1.950,79	6.126,67	1.745,52	1.589,73	45.193,37	60.000,00
Transferências do FUNDEB	1.029.691,22	921.831,39	953.467,56	987.133,71	1.026.480,73	1.408.322,36	854.621,19	1.216.589,42	901.363,30	885.009,70	823.913,79	775.575,45	11.765.979,92	14.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.894.893,95	1.897.984,91	1.666.542,27	1.706.016,06	1.837.826,79	3.768.580,67	2.153.567,39	1.735.713,57	1.794.316,90	2.791.114,63	1.466.235,60	3.103.575,16	26.637.367,90	26.379.888,00
Outras Receitas Correntes	42.651,21	41.293,23	23.061,37	37.371,87	12.759,14	17.066,06	8.959,42	19.519,41	4.757,60	1.956,58	5.867,69	8.461,21	223.383,79	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	-319.893,93	-349.967,86	-327.936,55	-314.497,12	-388.452,73	-481.272,16	-384.552,96	-526.427,41	-337.394,53	-313.416,25	-328.026,23	-290.647,03	-4.342.414,76	-5.192.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-319.893,93	-349.967,86	-327.936,55	-314.497,12	-388.452,73	-481.272,16	-384.552,96	-526.427,41	-337.394,53	-313.416,25	-328.026,23	-290.647,03	-4.342.414,76	-5.192.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	6.322.474,54	4.134.869,56	4.130.321,12	4.173.256,10	4.574.308,46	8.266.077,23	4.762.207,79	5.275.413,70	4.207.618,98	5.105.429,88	3.775.722,29	5.159.596,21	59.887.295,86	63.374.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	6.322.474,54	4.134.869,56	4.130.321,12	4.173.256,10	4.574.308,46	8.266.077,23	4.762.207,79	5.275.413,70	4.207.618,98	5.105.429,88	3.775.722,29	5.159.596,21	59.887.295,86	63.374.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	6.322.474,54	4.134.869,56	4.130.321,12	4.173.256,10	4.574.308,46	8.266.077,23	4.762.207,79	5.275.413,70	4.207.618,98	5.105.429,88	3.775.722,29	5.159.596,21	59.887.295,86	63.374.000,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/2020		Até o Bimestre/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	E 2020	E 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (IV + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
VALOR				0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>		
		2020		2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00		0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS - (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	E 2020	E 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV)=(XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)</b>	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

FONTE:

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Contap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simão  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2020/MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMARIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.374.000,00	28.285.988,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.919.100,00	1.001.600,75
IPTU	156.000,00	27.904,60
ISS	481.000,00	266.428,05
ITBI	65.000,00	24.740,07
IRRF	940.000,00	627.733,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.100,00	54.794,16
Contribuições	191.032,00	97.104,58
Receita Patrimonial	84.000,00	13.491,71
Aplicações Financeiras (II)	77.000,00	12.904,75
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	586,96
Transferências Correntes	61.167.868,00	27.124.630,90
Cota-Parte do FPM	16.800.000,00	7.292.385,29
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	1.224.929,33
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	123.865,51
Cota-Parte do ITR	8.000,00	440,93
Transf. da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transf. da LC 61/1989	32.000,00	11.084,68
Transf. do FUNDEB	19.485.000,00	7.896.966,16
Outras Transf. Correntes	20.914.868,00	10.574.959,00
Demais Receitas Correntes	12.000,00	49.160,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	49.160,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.297.000,00	28.273.084,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.126.000,00	334.218,13
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.096.000,00	334.218,13
Convênios	2.096.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	334.218,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.126.000,00	334.218,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	65.423.000,00	28.607.302,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
					PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.036.531,22	31.088.051,36	27.587.799,06	24.364.084,49	1.677.314,95	195,88	195,88	
Pessoal e Encargos Sociais	32.473.302,94	16.842.213,53	15.394.366,39	13.380.613,96	294.630,21	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	27.563.228,28	14.245.837,83	12.193.432,67	10.983.470,53	1.382.684,74	195,88	195,88	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	27.563.228,28	14.245.837,83	12.193.432,67	10.983.470,53	1.382.684,74	195,88	195,88	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.036.531,22	31.088.051,36	27.587.799,06	24.364.084,49	1.677.314,95	195,88	195,88	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.900.177,00	3.109.565,06	2.519.674,49	2.431.449,15	142.020,66	70.408,03	70.408,03	
Investimento	6.934.177,00	2.775.445,78	2.200.319,63	2.112.094,29	142.020,66	70.408,03	70.408,03	
Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	938.000,00	334.119,28	319.354,86	319.354,86	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.962.177,00	2.775.445,78	2.200.319,63	2.112.094,29	142.020,66	70.408,03	70.408,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.048.708,22	33.863.497,14	29.788.118,69	26.476.178,78	1.819.335,61	70.603,91	70.603,91	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							241.183,93	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.067.367,00	

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2020 / MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Até o Bimestre/2020		Em reais
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR INCORRIDO</b>		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>				241.183,93
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				-2.071.010,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>				
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>		
		Em 31/Dez/2019	Em 3º Bimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		63.099.252,11	62.695.215,86	
DEDUÇÕES (XXIX)		1.464.782,61	1.447.050,67	
Disponibilidade de Caixa		1.464.782,61	1.447.050,67	
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.284.118,22	2.911.833,28	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.819.335,61	1.464.782,61	
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		61.634.469,50	61.248.165,19	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>				386.304,31
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre 2020		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			1.819.335,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>			-1.433.031,30	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>				-1.433.031,30
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e+h)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (e)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA EXECUTIVO)	0,00	1.819.335,61	1.819.335,61	0,00	0,00	5.414,54	71.405,00	0,00	70.603,91	0,00	6.215,63	6.215,63
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.819.335,61	1.819.335,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA	0,00	119.896,27	119.896,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	464.417,39	464.417,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	999.913,46	999.913,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	235.315,49	235.315,49	0,00	0,00	5.414,54	71.405,00	0,00	70.603,91	0,00	6.215,63	6.215,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.414,54	71.405,00	0,00	70.603,91	0,00	6.215,63	6.215,63
TOTAL (III) = (I+ II)	0,00	1.819.335,61	1.819.335,61	0,00	0,00	5.414,54	71.405,00	0,00	70.603,91	0,00	6.215,63	6.215,63

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

*ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL*  
**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
 CPF nº 655.148.825-00

*ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR*  
**ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR**  
 Secretário de Finanças  
 CPF nº 009.172.055-96

*ECONTAP-EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA S. SIMPLE*  
**ECONTAP-EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA S. SIMPLE**  
 Assessoria Contábil  
 CNPJ: 00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2020/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.642.000,00	1.642.000,00	946.806,59	57,66			
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	156.000,00	156.000,00	27.904,60	17,88			
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	1.956,31	3,26			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.000,00	96.000,00	25.948,29	27,02			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	24.740,07	38,06			
1.2.1- ITBI	65.000,00	65.000,00	23.207,05	35,70			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.533,02	0,00			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	481.000,00	481.000,00	266.428,05	55,39			
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	263.091,84	58,46			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.000,00	31.000,00	3.336,21	10,76			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	627.733,87	66,78			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	25.960.000,00	25.960.000,00	10.813.110,15	41,65			
2.1- Cota-Parte - FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	9.115.481,44	43,40			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	9.115.481,44	43,40			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2- Cota-Parte - ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.531.161,54	34,02			
2.3- ICMS-Desoneração - I, C, nº87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	11.084,68	27,71			
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	551,12	5,51			
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	154.831,37	38,70			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>27.602.000,00</b>	<b>27.602.000,00</b>	<b>11.759.916,74</b>	<b>42,60</b>			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>% (c) = (b/a) x 100</b>			
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	1.000,00	1.000,00	3,51	0,35			
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	2.012.000,00	2.012.000,00	500.307,16	24,86			
5.1- Transferências do Salário-Educação	717.000,00	717.000,00	270.873,56	37,77			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	840,00	42,00			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	370.000,00	370.000,00	177.720,55	48,03			
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	50.099,55	50,09			
5.5- Outras Transferências do FNDE	813.000,00	813.000,00	0,00	0,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	773,50	7,73			
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>2.013.000,00</b>	<b>2.013.000,00</b>	<b>500.310,67</b>	<b>24,85</b>			
<b>FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>% (c) = (b/a) x 100</b>			
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	5.192.000,00	5.192.000,00	2.160.404,41	41,61			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	1.823.096,15	43,40			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	306.232,21	34,02			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	110,19	5,50			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	30.965,86	38,70			
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	19.500.000,00	19.500.000,00	7.898.833,45	40,50			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	5.459.052,85	38,99			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.485.000,00	5.485.000,00	2.437.913,31	44,44			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.867,29	12,44			
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>8.808.000,00</b>	<b>8.808.000,00</b>	<b>3.298.648,44</b>	<b>37,45</b>			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>7</sup></b>		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/g) x 100	Até o Bimestre (h)	% (i) = (h/g) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.000.000,00	15.000.000,00	6.766.239,21	45,11	6.456.497,41	43,04	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	15.000.000,00	15.000.000,00	6.766.239,21	45,11	6.456.497,41	43,04	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.689.680,29	37,55	1.614.095,16	35,86	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.500.000,00	4.500.000,00	1.689.680,29	37,55	1.614.095,16	35,86	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>19.500.000,00</b>	<b>19.500.000,00</b>	<b>8.455.919,50</b>	<b>43,36</b>	<b>8.070.592,57</b>	<b>41,38</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>							
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>							
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							81,74
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							20,43
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							2,17
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							
<b>20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>							
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup>							27,79



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x	Até o Bimestre (g)	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	22.041.000,00	22.041.000,00	9.462.486,50	42,93	8.966.733,35	40,68	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.500.000,00	19.500.000,00	8.455.919,50	43,36	8.070.592,57	41,38	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.541.000,00	2.541.000,00	1.006.567,00	39,61	896.140,78	35,26	0,00
24- ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.056.000,00	22.056.000,00	9.462.486,50	42,90	8.966.733,35	40,65	0,00

### DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)	3.298.648,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.437.913,31
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	5.736.561,75
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) <sup>†</sup>	3.230.171,60
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3)) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,47

### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>†</sup>
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	722.000,00	722.000,00	287.075,92	39,76	162.570,23	22,51	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.161.000,00	2.108.000,00	246.183,88	11,58	184.745,86	8,76	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.883.000,00	2.830.000,00	533.259,78	18,84	347.316,09	12,27	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	24.939.000,00	24.886.000,00	9.995.746,28	40,17	9.314.049,44	37,42	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				3.832,29			0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				2.571,00			0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB				1.261,29			0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019				27,79			329,08
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				7.896.966,16			270.873,56
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				6.793.209,41			158.971,86
47.1- Orçamento do Exercício				6.793.209,41			158.971,86
47.2- Restos a Pagar				0,00			0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.867,29			132,44
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.105.651,83			112.363,22
50- (+) Ajustes				0,00			0,00
50.1 (+) Retenções				0,00			0,00
50.2 (-) Valores a recuperar				0,00			0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários				0,00			0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária				0,00			0,00
51- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				659.304,56			112.561,27

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simple  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

			Em Reais		
<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00		

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.900.177,00	3.109.565,06	2.519.674,49	-	4.790.611,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.900.177,00	3.109.565,06	2.519.674,49	-	4.790.611,94
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)</b>	(7.900.177,00)	(3.109.565,06)	-	-	(4.790.611,94)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Nota: <sup>1</sup> Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Contap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simp  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2020 à 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Contap-Empresa de Contabilidade Pública S. Sim  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib-(II+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III+IIIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Contap-Empresa de Contabilidade Publica S. Sim  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS(I)</b>	1.642.000,00	1.642.000,00	946.806,59	57,66
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	156.000,00	156.000,00	27.904,60	17,89
IPTU	60.000,00	60.000,00	1.956,31	3,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.000,00	96.000,00	25.948,29	27,03
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	24.740,07	38,06
ITBI	65.000,00	65.000,00	23.207,05	35,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.533,02	0,00
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	481.000,00	481.000,00	266.428,05	55,39
ISS	450.000,00	450.000,00	263.091,84	58,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.000,00	31.000,00	3.336,21	10,76
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	627.733,87	66,78
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	25.960.000,00	25.960.000,00	10.813.110,15	41,65
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	9.115.481,44	43,41
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	551,12	5,51
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	154.831,37	38,71
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.531.161,54	34,03
Cota-Parte IPI-Exortação	40.000,00	40.000,00	11.084,68	27,71
Comoensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>27.602.000,00</b>	<b>27.602.000,00</b>	<b>11.759.916,74</b>	<b>42,61</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.034.000,00	1.996.000,00	749.183,44	43,94	685.923,04	40,23	570.441,36	33,46	63.260,40
Despesas Correntes	1.704.000,00	1.705.000,00	749.183,44	43,94	685.923,04	40,23	570.441,36	33,46	63.260,40
Despesas de Capital	330.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	970.100,00	932.100,00	163.830,70	19,20	153.041,14	17,94	115.622,94	13,55	10.789,56
Despesas Correntes	869.100,00	853.100,00	163.830,70	19,20	153.041,14	17,94	115.622,94	13,55	10.789,56
Despesas de Capital	101.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	100.000,00	176.000,00	174.912,08	99,38	163.645,81	92,98	134.896,07	76,65	11.266,27
Despesas Correntes	100.000,00	176.000,00	174.912,08	99,38	163.645,81	92,98	134.896,07	76,65	11.266,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.628.000,00	2.628.000,00	1.636.797,77	158,82	1.547.886,65	155,38	1.297.733,66	145,69	88.931,12
Despesas Correntes	2.617.000,00	2.583.000,00	1.593.083,77	61,68	1.504.152,65	58,23	1.254.019,66	48,55	88.931,12
Despesas de Capital	11.000,00	45.000,00	43.714,00	97,14	43.714,00	97,14	43.714,00	97,14	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.732.100,00</b>	<b>5.732.100,00</b>	<b>2.724.723,99</b>	<b>47,53</b>	<b>2.550.476,64</b>	<b>44,49</b>	<b>2.118.694,03</b>	<b>36,96</b>	<b>174.247,35</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.724.723,99	2.550.476,64	2.118.694,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.724.723,99</b>	<b>2.550.476,64</b>	<b>2.118.694,03</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		1.763.987,51	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII)=(III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI) - (XVII)	960.736,48	786.489,13	354.706,52
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS I</b>	<b>23,17</b>	<b>21,68</b>	<b>18,01</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-i ou j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite (o)=(m-n), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII/d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o + q - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.550.000,00	9.550.000,00	5.652.478,49	59,19
Proveniente da União	9.250.000,00	9.250.000,00	5.620.978,49	60,77
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	31.500,00	10,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.000,00	132,44	6,62
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>9.552.000,00</b>	<b>9.552.000,00</b>	<b>5.652.610,93</b>	<b>59,18</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.446.000,00	4.643.817,00	3.117.347,13	99,69	3.026.114,27	97,49	2.630.351,32	85,22	91.232,86
Despesas Correntes	4.010.000,00	4.245.817,00	3.001.951,13	70,70	2.910.958,27	68,56	2.528.161,32	59,54	90.992,86
Despesas de Capital	436.000,00	398.000,00	115.396,00	28,99	115.156,00	28,93	102.190,00	25,68	240,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.759.000,00	6.056.916,22	3.974.600,67	81,53	3.610.721,32	75,05	3.402.315,89	70,39	363.879,35
Despesas Correntes	4.159.000,00	5.618.445,22	3.923.312,67	69,83	3.559.433,32	63,35	3.355.527,89	59,72	363.879,35
Despesas de Capital	600.000,00	438.471,00	51.288,00	11,70	51.288,00	11,70	46.788,00	10,67	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.000,00	355.000,00	97.525,95	27,86	93.262,28	26,65	77.645,70	22,18	4.263,67
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	97.525,95	27,86	93.262,28	26,65	77.645,70	22,18	4.263,67
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.000,00	83.000,00	61.269,28	97,25	61.169,28	97,09	61.169,28	97,09	100,00
Despesas Correntes	1.000,00	63.000,00	61.269,28	97,25	61.169,28	97,09	61.169,28	97,09	100,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.581.000,00</b>	<b>11.138.733,22</b>	<b>7.250.743,03</b>	<b>65,09</b>	<b>6.791.267,15</b>	<b>60,96</b>	<b>6.171.482,19</b>	<b>55,40</b>	<b>459.475,88</b>





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.480.000,00	6.639.817,00	3.866.530,57	58,23	3.712.037,31	55,90	3.200.792,68	48,20	154.493,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.729.100,00	6.989.016,22	4.138.431,37	59,21	3.763.762,46	53,85	3.517.938,83	50,33	374.668,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	455.000,00	531.000,00	272.438,03	51,31	256.908,09	48,38	212.541,77	40,02	15.529,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.649.000,00	2.711.000,00	1.898.067,05	62,64	1.609.035,93	59,35	1.358.902,94	50,12	89.031,12
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>15.313.100,00</b>	<b>16.870.833,22</b>	<b>9.975.467,02</b>	<b>59,13</b>	<b>9.341.743,79</b>	<b>55,37</b>	<b>8.290.176,22</b>	<b>49,13</b>	<b>633.723,23</b>
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recu	9.581.000,00	11.138.733,22	7.250.743,03	65,09	6.791.267,15	60,97	6.171.482,19	55,41	459.475,88
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.732.100,00</b>	<b>5.732.100,00</b>	<b>2.724.723,99</b>	<b>47,53</b>	<b>2.550.476,64</b>	<b>44,49</b>	<b>2.118.694,03</b>	<b>36,96</b>	<b>174.247,35</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Contap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simp  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020									
		No bimestre	Até o bimestre								
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>											
Ativos Contabilizados na SPE											
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
<b>DESPESAS DE PPP</b>											
Do Ente Federado, exacto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A Contratar (I.2)											
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A Contratar (II.2)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Nota:

*Ana Cléia dos Santos Leal*

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

*Admilson Joaquim dos Santos Junior*

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

*[Assinatura]*

Contap-Empresa de Contabilidade Pública S. Simp  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial					65.500.000,00
Previsão Atualizada					65.500.000,00
Receitas Realizadas					28.620.206,98
Déficit Orçamentário					1.487.266,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial					65.500.000,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					67.986.708,22
Despesas Empenhadas					34.197.616,42
Despesas Liquidadas					30.107.473,55
Despesas Pagas					26.795.533,64
Superávit Orçamentário					0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas					34.197.616,42
Despesas Liquidadas					30.107.473,55
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida					59.887.295,86
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário		1.067.367,00	241.183,93	22,60	
Resultado Nominal		-2.071.010,00	241.183,93	-11,65	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.819.335,61	0,00	1.819.335,61	0,00	
Poder Executivo	1.819.335,61	0,00	1.819.335,61	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	76.819,54	0,00	70.603,91	6.215,63	
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo	76.819,54	0,00	70.603,91	6.215,63	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.896.155,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1.889.939,52</b>	<b>6.215,63</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	3.230.171,60	25,00		27,47	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00		0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.456.497,41	60,00		81,74	
Complementação da União ao FUNDEB	2.437.913,31	1.614.095,16		66,21	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado			
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		3.109.565,06	4.790.611,94		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	30.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.550.476,64	15,00		21,68	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>					
Total das Despesas/RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente		0,00	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Publica S. Simple  
Assessoria Contábil  
CNPJ:00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 01/06/2020 a 30/06/2020

Órgão: ( Todos )

Unidade: ( Todos )

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Publica S. Simple  
Assessoria Contábil  
CNPJ 00.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 01/05/2020 a 31/05/2020

Órgão: ( Todos )

Unidade: ( Todos )

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF nº 655.148.825-00

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças  
CPF nº 009.172.055-96

Econtap-Empresa de Contabilidade Publica S. Simple  
Assessoria Contábil  
CNPJ.000.317.633/0001-28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 401, DE 4 DE JULHO DE 2020.**

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **SUELI MARQUES LOUZADA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a funcionária, **SUELI MARQUES LOUZADA**, admitida em 18/06/2008, CPF nº 011.396.165-01, RG nº 0964978237 – SSP/BA, CTPS nº 8130157, SÉRIE nº 0010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de ODONTÓLOGA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/08/2020 a 31/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 4 de julho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000639

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano 4

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO

### I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2020

**I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 047/2020.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

**CONTRATADO:** J & J EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 18.860.574/0001-03.

**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente contrato a contratação de empresa visando prestação de serviços na locação de máquinas pesadas, visando à manutenção e conservação das estradas vicinais, barragens e aguadas em atendimento à demanda do Setor de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, do município de Ibirataia/BA.

**OBJETIVO:** O objetivo do presente instrumento é o aditivo quantitativo que compõe a planilha descritiva do Contrato Administrativo nº 047/2020, com manutenção dos valores unitários.

**VALOR:** R\$ 100.645,00 (cem mil seiscentos e quarenta e cinco reais), o que equivale a 16,42% sobre o valor inicialmente acordado.

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

**ASSINATURA:** 12/06/2020.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1